



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 41/2022

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o **Projeto de Lei n° 80 de 2022**, de iniciativa dos Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira que “Institui o Fundo Municipal de Combate à Fome, no âmbito do Município de Araucária-PR e dá outras providências.”

Relator: **Pedro Ferreira de Lima**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei n° 80 de 2022, dos Vereadores Ben Hur e Ricardo Teixeira, que Institui o Fundo Municipal de Combate à Fome, no âmbito do Município de Araucária-PR e dá outras providências

Justifica, o Senhor Vereador que - “O fundo poderá ser uma ferramenta que dará condições a ações como Restaurantes Populares, distribuição de alimentos necessários para cada família, buscará a parceria com iniciativas privadas de forma que seja atingido um maior número de famílias, não se limitando a espera de ações do governo estadual e ou federal. Caberá ao fundo a gestão orçamentária, podendo buscar fora da cidade doadores e apoiadores. O fundo vem para combater a fome e a ausência de alguns alimentos na mesa da população, alimentos que são necessários para o desenvolvimento dos seres humanos, é o princípio da sobrevivência se alimentar, entendemos que uma alimentação segura diminuirá os problemas de saúde entre outros causados pela desnutrição por ausência de alimentos.”

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento analisar matérias tributárias, abertura de crédito adicional, os projetos do Plano Plurianual, da Lei das Diretrizes Orçamentárias, entre outros conforme o inciso II, “a” e “b” do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 11/05/2022 as 13:33:41.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

“Art. 52 Compete

II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, especialmente:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

b) os Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Projeto de Orçamento Anual e a Prestação de Contas do Executivo e da Mesa da Câmara;”

Tendo em vista o art. 10, II, da L.O.M.A, que estabelece competências sobre, nos ensina, conforme a seguir,

“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

II – orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares;”

Ainda temos que Segundo o artigo 40, §1º, “a”, da Lei Orgânica do município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do Vereador, conforme artigo abaixo:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Portanto, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento examinar, o projeto de lei prevê em seu art. 6º, que “As despesas decorrentes para executivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.” Deste modo, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 80/2022.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, Desta forma, no que cabe a Comissão de Finanças e Orçamento analisar **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 11/05/2022 as 13:33:41.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

Pedro Ferreira de Lima

Vereador Relator – CFO

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 11/05/2022 as 13:33:41.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=116462&c=E5NP41>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CFO SOBRE O
PROJETO 80 DE 2022

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Ben Hur				
Ricardo Teixeira				

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 11/05/2022 as 13:33:41.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 17 de maio de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer nº 41/2022 - CFO, referente ao Projeto de Lei nº 80/2022.

Araucária, 17 de maio de 2022.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 17/05/2022 as 16:14:05.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 18/05/2022 as 10:04:36.